



ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015/GAB/PRESI/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1169-P, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2567, combinado com o artigo 42 da Lei Complementar Estadual nº 030/1999, e em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional – CMN e a Portaria nº 512/2011 do Ministério da Previdência Social e as respectivas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para análise dos Fundos de Investimentos.


Art. 2º. É requisito prévio para a aplicação de recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER**, que todas as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma do Edital de Credenciamento Nº 001/2015/GAB/PRESI/IPER e seus anexos.

Art. 3º. Os Fundos de Investimentos serão submetidos a uma série de quesitos e apresentação de documentos, que tratam das questões inerentes à rentabilidade, segurança, solvência, liquidez, transparência e legalidade da sua constituição, na forma de seus Anexos.

Art. 4º. Os documentos e quesitos indicados no artigo anterior serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos/IPER.

Art. 5º. Este Edital de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – Roraima, 07 de outubro de 2015.


RONALDO MARCILIO SANTOS
Diretor-Presidente





ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015/GAB/PRESI/IPER

REGULAMENTO PARA ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O presente procedimento tem por objeto instituir o Regulamento para análise de Fundos de Investimentos autorizados pelos órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para integrar o cadastro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA-IPER**, através dos produtos de investimentos permitidos pela Resolução CMN nº. 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392/14, Portaria MPS nº 519/2011 e em conformidade com a Política Anual de Investimentos do IPER, e na forma estabelecida neste Edital de Credenciamento.

Seção I Do Objetivo Geral

Art. 2º. O Edital de Credenciamento regulamentar têm por objetivo definir normas complementares às exigências previstas na Resolução nº 3.922/2010 e na Portaria MPS/GM nº 519/2011, para a análise dos Fundos de Investimentos.

Seção II Dos Objetivos Específicos

Art. 3º. São objetivos específicos do Edital de Credenciamento:

- I – definir regras que regulamentarão a análise dos fundos de investimentos, autorizados pelos órgãos competentes, para receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do IPER;
- II – padronizar a análise relativa aos Fundos de Investimentos interessados em oferecer ativos;
- III – conferir transparência ao processo de análise dos produtos financeiros; e,
- IV – padronizar o acesso às informações atinentes aos investimentos de recursos financeiros do IPER.

CAPÍTULO II Da Análise dos Produtos Financeiros

Art. 4º. O IPER estará autorizado a proceder análise dos produtos financeiros apresentados, apenas pelas instituições credenciadas.

Art. 5º. A análise dos produtos financeiros de que trata o artigo anterior deverá contemplar:





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

- I – Adequação do fundo à Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 do Conselho Monetário Nacional;
- II – A Instituição deverá enviar as seguintes informações sobre os Fundos de Investimentos:
 - a) nome do Fundo, do Administrador, do Distribuidor, do Gestor, do Custodiante e do Auditor Independente, juntamente com os respectivos CNPJ's;
 - b) data da constituição e data da primeira aplicação para fundos em atividade;
 - c) lâmina;
 - d) prospecto;
 - e) relatório de gestão;
 - f) relatório de risco;
- III – Informações quanto às características do Fundo, como:
 - a) aderência à Política Anual de Investimentos do IPER;
 - b) forma de constituição;
 - c) histórico do fundo;
 - d) despesas do fundo;
- IV – Avaliação do investimento;
- V – Fatores de risco;
- VI – Decisão de Investimento;
- VII – Portfólio do fundo;
- VIII – Conclusão; e,
- IX – Ressalvas.

Art. 6º. A análise poderá ainda contemplar outras informações que o COINVEST julgue necessárias para conferir robustez à tomada de decisão do Conselho Estadual de Previdência.

CAPÍTULO III Do Processo de Análise dos Investimentos

Art. 7º. O processo de análise se dará conforme descrição abaixo:

- I – Recebimento das propostas de investimentos pelo Diretor-Presidente, que deverá avaliar se são elegíveis ou não elegíveis;
- II – Encaminhamento ao CEP das propostas elegíveis, que deverão ser avaliadas pelo COINVEST se são viáveis ou inviáveis, e ainda recomendáveis ou não recomendáveis;
- III – Encaminhamento para o CEP das propostas de investimentos, após a recomendação do COINVEST, o qual deverá decidir por sua aprovação ou não; e,
- IV – Se o investimento for recomendado pelo COINVEST e aprovado pelo CEP, será encaminhado ao Diretor-Presidente do IPER para realização da aplicação.

Art. 8º. Realizado parecer técnico quanto ao produto financeiro de interesse do IPER, este será encaminhado ao CEP, que procederá à análise do produto, deliberando ao final pela aplicação ou não de recursos financeiros do IPER.

CAPÍTULO IV Das Obrigações das Instituições que Receberem Aporte de Recursos Financeiros do IPER

Art. 9º. A instituição selecionada na qual o IPER possua aplicações financeiras deverá apresentar, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre:



Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
Fone: 95 – 2121-3951 / 2121-3966
E-mail: iper@iper.ror.gov.br
Rua Araújo Filho, 832, Centro
CEP. 69.301-090 – Boa Vista/RR





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

- a) rentabilidade acumulada mensal, anual e dos últimos 12 (doze) meses dos fundos de investimentos;
- b) resultados em relação ao *Benchmark*;
- c) estratégia de gestão adotada para os fundos de investimentos;
- d) carteira aberta do fundo: composição e patrimônio líquido; e,
- e) risco e volatilidade.

CAPÍTULO V
Da Avaliação e Acompanhamento

Art. 10. O IPER acompanhará o desempenho do fundo, mensal e semestralmente, mediante análise dos seguintes critérios:

- I – Gestão do fundo de investimento;
- II – Análise de risco x retorno do fundo;
- III – Relacionamento da instituição com o IPER; e,
- IV – Tempestividade na prestação de informações constante do artigo 9º deste Edital de Credenciamento.

Art. 11. Na análise da rentabilidade mensal dos fundos de investimento que estão na carteira do IPER, será considerada a aderência da rentabilidade auferida dos fundos ao *Benchmark* indicado em regulamento, bem como ao desempenho dos fundos equivalentes existentes no mercado.

Art. 12. Como resultado da análise efetuada, o COINVEST do IPER poderá:

- a) após 06 meses de análise, verificada que a rentabilidade auferida está inferior a do *Benchmark* indicado e dos fundos equivalentes existentes no mercado, será efetuada consulta à Instituição solicitando explicações sobre o ocorrido e as medidas tomadas para melhorar a rentabilidade;
- b) em até 06 meses após a primeira consulta, caso a rentabilidade auferida continue inferior a do *Benchmark* e dos fundos equivalentes existentes no mercado, o Instituto poderá proceder ao resgate total do investimento; e,
- c) a regra especificada acima não impede que o IPER, conforme análise da área técnica de investimentos em procedimento devidamente formalizado, proceda ao resgate total ou parcial de fundos pertencentes a sua carteira de investimentos, a qualquer tempo.

Art. 13. As Instituições Financeiras vinculadas aos Fundos de Investimentos poderão realizar atividades como: palestras, *workshops*, *conference call*, para análise de cenário econômico, ou ainda, visitas periódicas, desde que possam contribuir para qualificação dos membros do COINVEST e demais colaboradores do IPER.

Art. 14. As atividades descritas no artigo anterior não serão remuneradas pelo IPER.

Art. 15. O IPER poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares às Instituições Financeiras.





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Dúvidas e questionamentos referentes ao presente Regulamento deverão ser direcionadas à Diretoria Financeira.

Art. 17. Aos casos omissos neste Regulamento, aplicam-se os dispositivos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011, sendo, em último recurso, dirimidos pelo CEP.

Art. 18. Este Edital de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.


RONALDO MÁRCIO SANTOS
Diretor-Presidente do IPER
Decreto nº 1120-P de 24/07/2015





Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
Fone: 95 – 2121-3951 / 2121-3966
E-mail: iper@iper.rr.gov.br
Rua Araújo Filho, 832, Centro
CEP: 69.301-060 – Boa Vista/RR





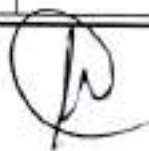
ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ANEXO II – SOMENTE FUNDOS

I – Questionário Padrão de *Due Diligence* para Fundos de Investimento

Informações sobre o Fundo de Investimento

1 – Alterações desde a última atualização	
1.1	Nome
1.2	CNPJ
1.3	Data de início
1.4	Classificação CVM
1.5	Classificação ANBIMA
1.6	Código ANBIMA
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
1.8	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
1.9	Público-alvo
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?
1.11	Exclusivamente para investidor qualificado?
1.12	Conta Corrente (banco, agência, nº)
1.13	Conta CETIP (nº)
1.14	Administração (indique contato para informações).
1.15	Custódia (indique contato para informações).
1.16	Auditoria externa (indique contato para informações).
1.17	No caso dos FIDC's ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:
	Escriturador
	Agente de depósito (Custódia Física)
	Consultor Especializado
	Assessor Jurídico
	Seguradora
1.18	Cotização: abertura ou fechamento?
1.19	Regras para aplicação e resgate:
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)
	Carência/Tempo mínimo para permanência (<i>lock-up period</i>) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	
Aplicação inicial mínima	
Aplicação máxima por cotista	
Aplicação adicional mínima	
Resgate Mínimo	
1.20	Taxa de Entrada (<i>upfront fee</i>)
1.21	Taxa de Saída (<i>redemption fee</i>)
1.22	Taxa de Administração
1.23	Taxa de Administração máxima
1.24	Taxa de Performance
	<ul style="list-style-type: none">• %• Benchmark• Frequência• Linha-d'água
1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?
1.26	Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?
2 – Informações Qualitativas	
2.1 – Perfil	
2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
2.1.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.
2.1.3	Processo de Decisão de Investimento.
2.1.4	Descreva o processo decisório de investimento.
2.1.5	Cite as premiações, <i>ratings</i> e <i>rankings</i> .
2.2 - Equipe de Gestão do Fundo	
2.2.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).
2.2.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe.
2.3 - Estratégias e Carteiras	
2.3.1	Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como: <ul style="list-style-type: none">• Brasil (exclusivamente)• Brasil (predominantemente) especifique





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

• Global especifique	
2.3.2	Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.
2.3.3	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: <i>stop loss, stop gain, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.</i>)
2.3.4	Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?
2.3.5 – Uso de Derivativos	
2.3.5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:
• Proteção de carteira ou de posição	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
• Mudança de remuneração/indexador	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
• Estratégias combinadas (<i>floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.</i>)	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
• Alavancagem	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
2.3.5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:
Juros	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Câmbio	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Ações	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Commodities	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Em Bolsas:	
• Com garantia	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
• Sem garantia	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Em balcão:	
• Com garantia	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
• Sem garantia	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
2.3.6 - Compra de Cotas de Fundos de Investimento	
2.3.6.1	de fundos de terceiros? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
2.3.6.2	de fundos do gestor? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
3 – Informações Adicionais	
3.1	PL atual
3.2	PL médio em 12 meses
3.3	PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?
3.5	Número de cotistas
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo
3.8	Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

3.10	Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?			
3.11	Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?			
4 – Gestão de Risco				
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.			
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo.			
4.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.			
4.4	Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal?			
4.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, <i>Tracking Error</i> e <i>Expected Shortfall</i>)?			
4.6	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5			
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto <i>stress</i>)?			
4.8	Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5.			
4.9	Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê?			
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.			
4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos			
	3 meses?			
	6 meses?			
	12 meses?			
	24 meses?			
4.12	Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?			
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de <i>stress</i> ?			
4.14	Quando atingiu o limite? Por quê?			
4.15	Qual o <i>stress</i> médio do Fundo nos últimos			
	3 meses?			
	6 meses?			
	12 meses?			
	24 meses?			
4.16	Comente o último <i>stop loss</i> relevante do Fundo.			
5 – Comportamento do Fundo em Crises				
	Período	Evento	Comportamento	Explicação
	Jul- Out/97	Crise da Ásia		
	Ago/98	Crise da Rússia		





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Out/98	Quebra do LTCM		
Jan/99	Desvalorização do Real		
Mar/00	Crise do Nasdaq		
Abr/01	Apagão		
Set/01	Ataques terroristas nos EUA		
Mar-Jul/02	Escândalos contábeis		
Jun/02	Marcação a mercado		
Jul-Out/02	Eleições no Brasil		
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas		
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas		
Out/2008 Mar/2009	- Crise no Sistema Financeiro norte-americano		
Jan/10 Jun/10	- Crise de endividamento dos PIGS		

6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
1.					
2.					
3.					

7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)

7.1	Atribuição	Contribuição (%)
7.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
7.3	O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?	

8 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores

8.1	Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
8.2	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
8.3	Com que frequência é possível realizar <i>conference calls</i> com o gestor dos fundos?

9 - Atendimento aos Cotistas

9.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
9.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

9.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?		
10 – Investimento no Exterior			
Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo			
10.1	Qual é a Estrutura desse Fundo?		
10.2	Quais os riscos envolvidos?		
10.3	Qual o produto?		
10.4	Qual (is) a (s) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?		
10.5	Qual (is) o (s) veículo (s) utilizado (s) para estas alocações?		
10.6	Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, <i>prime broker</i> , entre outros)		
10.7	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.		
10.8	O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?		
10.9	Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.		
11 – Anexos			
11.1	Regulamento	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
11.2	Prospecto	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
11.3	Última lâmina	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
11.4	Último Informe de Perfil Mensal (Arquivo XML - Padrão CVM) da carteira	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
11.5	Último Informe de Extrato das Informações sobre o Fundo (Arquivo XML - Padrão CVM)	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
11.6	Relatórios de Gestão	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

II – DECLARAÇÃO

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no Item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

III – EVENTOS IMPORTANTES

1 – Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.
1.2	Alteração de dados de contato
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo
1.4	Alteração da classificação tributária
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos

Local:	Data:
Nome:	
Cargo:	

Assinatura: _____

RONALDO MARCINO SANTOS
Diretor Administrativo IPER
Data: 24/07/2015





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ANEXO III – RESUMO PROFISSIONAL

Questionário Padrão De *Due Diligence*.

INFORMAÇÕES GERAIS	
Nome	
Data de preenchimento	
Assinatura	
E-mail (opcional)	
Data de Nascimento	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Instituição Atual	
Nome da Instituição	
Cargo	
Data em que assumiu cargo atual	
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	
Data de entrada (mês/ano)	
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
CARGOS OCUPADOS EM ENTIDADES DE CLASSE	
Entidade	
Cargo	
Período	



Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
Fone: 95 – 2121-3951 / 2121-3966
E-mail: iper@iper.rr.gov.br
Rua Araújo Filho, 832, Centro
CEP. 69.301-090 – Boa Vista/RR





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Entidade	
Cargo	
Período	
FORMAÇÃO	
Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
COMENTÁRIOS ADICIONAIS	

Local:	Data:
Nome:	
CPF:	
Cargo:	

Assinatura: _____

RONALDO MARCELLO SANTOS
Diretor Administrativo IPER
Delegado

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos. Caso algum campo não seja pertinente ao profissional, este deve ser preenchido com "N/A"

Deve ser preenchido tantos formulários quanto necessários para atender as exigências mínimas do Edital de Credenciamento.



Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
Fone: 95 – 2121-3951 / 2121-3956
E-mail: iper@iper.rr.gov.br
Rua Araújo Filho, 832, Centro
CEP. 69.301-090 – Boa Vista/RR

